

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016 • 986 • 03 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 086/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012 classificação 10º lugar, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR EDNA DE FÁTIMA VICENTE, portadora do CPF/MF nº 030.024.169-08 e CI/RG nº 6.871.893-7, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 087/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº009/2015 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o instruído no Requerimento nº 379/2016, resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a condutas dos servidores Marcelo Soares e Nilson de Jesus Almeida, caracterizando em tese o descumprimento do dever funcional contido nos incisos VIII, XI, XV, XVII do art. 118 da LCM 13/2007 – Estatuto dos Servidores, bem como a falta de cumprimento dos deveres legais contidos nos incisos I, II, III, VII e IX do art. 117 do mesmo diploma legal.

Art. 2º A referida Comissão fica assim constituída:  
Presidente: Eliane Aparecida Moraes Pedrosa – Matrícula nº 566730-0;  
Secretária: Camila Mariah Borges – Matrícula nº 594571-0;  
Membro: Lucimara Aparecida Evers – Matrícula nº 18805-1;  
Suplente: Edson Roberto Menarim de Lima – Matrícula nº 9296-0.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º A Comissão nomeada ficará sediada junto à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 123/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 1414/2016, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à VANESSA NASCIMENTO POLI, matrícula nº 595462-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Classe “P2 – 000”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 124/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 1414/2016, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à PRISCILA MIARA LOURENÇO ORTIZ, matrícula nº 780278-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Classe “P3 – 000”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 618/2016, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a JARDEL MARQUES, matrícula nº 16152-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Classe “S6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

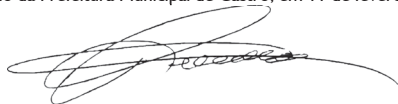
**PORTARIA Nº 126/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 861/2016, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a VITOR HUGO GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 8470405-0, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – Classe “G6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

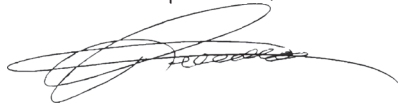
**PORTARIA Nº 127/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor AMIR DE JESUS LEAL, Matrícula nº 9660-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de março de 2016 a 10 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

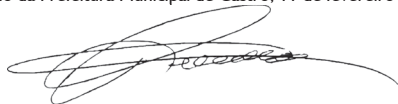
**PORTARIA Nº 128/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDEMAR DE LIMA, Matrícula nº 22470-1 lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 129/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor PAULO CESAR LUCINDA DA SILVA, Matrícula nº 14761-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de março de 2016 a 09 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 130/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SALLITA DE JESUS LISBOA, Matrícula nº 11010-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2016 a 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 131/2016**

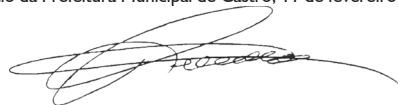
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307  
LILDE APARECIDA MARQUES 14710-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 132/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307  
MARCIA JUCIANI DE ALMEIDA FRESKI 14451-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 133/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis n° 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE E1 307  
TEREZINHA DE JESUS FERRAZ 14834-0

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 134/2016**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis n° 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE E1 513  
LENIR ORTIZ 3271-0

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

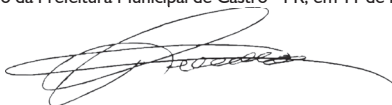
**PORTARIA N° 135/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício n° 38/2015 da Comissão de Processo Administrativo n° 01/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1°. CONCEDER 30(trinta) dias de prazo no Processo Administrativo n° 01/2015, que responde os servidores SONIA SALETE BRAGA, Matrícula n° 31224-0 e JOSE CARLOS FERREIRA, matricula 31143-0, ambos da guarda municipal, para que os trabalhos desempenhados pela comissão possam ser concluídos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 11 de fevereiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**